

PORTARIA TIMBOPREV Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Wera Kruger Nones.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **WERA KRUGER NONES**, brasileira, casada, nascida em 18 de julho de 1959, portadora do CPF sob nº 382.165.829-00, RG nº 757.654, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência Salarial SP-38, matrícula nº 4041212-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.796,79 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se a incorporação dos valores referentes à gratificação por tempo de serviço, complementação de horas PSF e insalubridade, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 04/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de Março de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV